



**DECRETO MUNICIPAL Nº 267 DE 1º DE JULHO DE 2021**

**PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA  
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.**

**Denise Abadia Pereira Oliveira**, Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a prorrogação da situação de calamidade pública no Estado de Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2021, reconhecida por meio do Decreto Estadual Nº 48.205, de 15 de junho de 2021, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 086, de 14 de abril de 2020, para todos os fins de direito no Município de São Gotardo até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de julho de 2021.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
Prefeita Municipal

